



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 151/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1814/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 27	02.001.04.122.0002.2005.3.1.90.91.1.500.0000000	10.457,98
Cód. red.: 31	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	1.336,00
Sub-Total:		11.793,98

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 60	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.30.1.500.0000000	3.800,00
Cód. red.: 63	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	1.400,00
Sub-Total:		5.200,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 92	04.001.28.846.0028.9001.4.6.90.71.1.500.0000000	13.272,97
Sub-Total:		13.272,97

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 116	05.002.12.306.0008.2019.3.3.90.30.1.500.0000000	14.493,00
Cód. red.: 120	05.002.12.306.0008.2025.3.3.90.30.1.500.0000000	1.018,00
Cód. red.: 121	05.002.12.306.0008.2026.3.3.90.30.1.500.0000000	1.650,00
Cód. red.: 139	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.30.1.500.1001000	6.600,00
Cód. red.: 141	05.002.12.361.0009.2035.3.3.90.39.1.500.1001000	25.925,00
Cód. red.: 161	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.30.1.500.1001000	5.200,00
Sub-Total:		54.886,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 263	06.001.10.122.0012.2053.3.3.90.30.1.500.1002000	2.500,00
Cód. red.: 281	06.001.10.301.0013.2056.3.3.90.39.1.500.1002000	12.000,00
Cód. red.: 300	06.001.10.302.0016.2063.3.3.90.39.1.500.1002000	6.991,00
Cód. red.: 307	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.30.1.500.1002000	11.204,00
Cód. red.: 310	06.001.10.302.0016.2065.3.3.90.39.1.500.1002000	2.210,00
Sub-Total:		34.905,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 379	07.001.08.244.0019.2110.3.3.90.39.1.500.0000000	700,00
Sub-Total:		700,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Excesso de arrecadação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Cód. red.: 419	08.001.26.782.0002.2088.3.3.90.39.1.500.0000000	18.200,00
		Sub-Total: 18.200,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 448	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.36.1.500.0000000	13.755,61
Cód. red.: 449	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	17.653,00
		Sub-Total: 31.408,61
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO RURAL		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 472	09.002.20.122.0002.2021.3.3.90.39.1.500.0000000	13.865,00
		Sub-Total: 13.865,00
		Total Parcial Suplementado: 184.231,56

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º.

ARENÓPOLIS - MT, 5 de novembro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito